

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE Nº 01 /87

Aprova proposta de aplicação de recursos da Quota Estadual do Salário -Educação do exercício de 1987

O Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 2º da Lei nº 10.403, de 06 de julho de 1971, e com fundamento no Parecer CEE nº 118 /87, aprovado em sessão plenária de 04 / 02/87,

DELIBERA

Artigo 1º - Fica aprovada a proposta de aplicação de recursos da Quota Estadual do Salário-Educação do exercício de 1987, no valor de Cz\$ 2.658.319.264,00.

Artigo 2º - Os recursos referidos no artigo 1º estão assim distribuídos:

I - Por Programa:

- a) Programa 1. Reorganização e Melhoria do Ensino de 1º Grau: Cz\$ 1.144.462.245,00
- b) Programa 4. Administração:.... Cz\$ 1.5135.857.019,00

II - Por Categoria Econômica de Despesa:

- a) Despesas Correntes:.... Cz\$ 1.197.385.777,00
- b) Despesas de Capital:.. Cz\$ 1.460.933.487,00

Artigo 3º - O Parecer CEE nº 118 /87, bem como os documentos constantes do Processo CEE nº 1790/86, integra a presente Deliberação, que entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Votaram com restrições os Conselheiros Dermeval Saviani, Celso de Rui Beisiegel, Enildo Galvão Carneiro Pessoa, Francisco Aparecido Cordão e Maria Aparecida Tamaso Garcia.

Sala "Carlos Pasquale", em 04 de fevereiro de 1987

a) Consa. MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA
Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1790/86

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO : PTA/87 - Aplicação dos Recursos da Quota Estadual do Salário
Educação - QESE/87

RELATORES : CONSª CECÍLIA VASCONCELLOS LACERDA GUARANÁ
CONSº LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA AMARAL

PARECER CEE Nº 118/87 CONSELHO PLENO APROVADO EM 04 / 02 /1987

1. HISTÓRICO:

O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação, através de Of. GS nº 7984/86, encaminha à apreciação deste Colegiado a proposta de Programação de Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação e dos Recursos Próprios do FUNDESP, bem como dos Recursos Federais, constantes do Plano Anual de Trabalho da Secretaria, para 1987.

Além da apresentação (fls. 06), que contém esclarecimentos sobre a sistemática adotada para a elaboração do PTA/87, o Volume 1 do documento constitui-se do diagnóstico da situação de atendimento educacional no Estado de São Paulo e diretrizes para o PTA/87, com os seguintes Itens:

- A) Introdução (fls. 08/10);
- B) Comportamento da demanda para os diferentes níveis e modalidades de ensino:
 - 1. Comportamento da demanda de 1º grau
 - 1.1. Aspectos Sócio-Demográficos (fls. 10/14)
 - 1.2. Comportamento da Matrícula de 1º Grau
 - 1.2.1. Comparação do crescimento da população de 7 a 14 anos e evolução da matrícula (fls. 14)
 - 1.2.2. Evolução da matrícula de 1º grau nas diferentes redes de ensino - (fls. 14/24)
 - 1.2.3. Evolução da matrícula de 1º grau na rede estadual de ensino (fls. 24/37)
 - 2. Comportamento da matrícula de 2º grau (fls. 37/43)
 - 3. Ensino Supletivo (fls. 44/48)
 - 4. Ensino Pré-Escolar (fls. 48/51)
 - 5. Ensino Especial (fls. 51/52)
 - 6. Ensino Rural (fls. 53/54).

C) Oferta de vagas (fls. 55/63).

D) Recursos financeiros para 1987 (fls. 386).

E) Diretrizes e estrutura programática para o PTA/87 (fls. 64/72).

Os volumes seguintes contêm, respectivamente:

Volume 2: Programa 1 - Reorganização e Melhoria do Ensino de 1º Grau

Volume 3: Programa 2 - Reorganização e Melhoria do Ensino de 2º Grau

Volume 4: Programa 3 - Pré-Escola

Volume 5: Programa 4 - Administração.

Os recursos financeiros alocados ao PTA/87 totalizam -Cz\$ 3.475.218.308,00 (três bilhões, quatrocentos e setenta e cinco milhões, duzentos e dezoito mil, trezentos e oito cruzados), sendo : Cz\$ 3.077.416.884,00 (três bilhões, setenta e sete milhões, quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzados) da QESE; Cz\$ 153.803.265,00 (cento e cinquenta e três milhões, oitocentos e três mil, duzentos e sessenta e cinco cruzados) de Recursos Federais; e Cz\$ 243.998.159,00 (duzentos e quarenta e três milhões , novecentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e nove cruzados) de Recursos Próprios do FUNDESP.

No presente Parecer, trataremos especificamente do que se refere à aplicação dos recursos da Quota Estadual do Salário Educação, excetuando-se, porém, as ações já aprovadas pela Deliberação CEE na 23/86, as quais serão identificadas no decorrer deste Histórico.

Passemos, então, à descrição dos Programas/Projetos que envolvem recursos da QESE, acrescidos ou não de Recursos Próprios do FUNDESP ou dos Recursos Federais:

Programa 1 - Reorganização e Melhoria do Ensino de 1º Grau

Projeto 1.1. Retomando, Ampliando e Integrando o Ciclo Básico

O Projeto encontra-se justificado às fls. 76.

Tem como objetivo geral "retomar e ampliar a proposta do Ciclo Básico, para sua efetiva consolidação em todo o Estado."

São objetivos específicos do Projeto:

.integrar as ações do Ciclo Básico com as demais séries do 1º grau, em especial com as 3ª, 4ª e 5ª séries, tendo em vista as diferentes áreas do conhecimento e a incorporação dos fundamentos da proposta de avaliação do Ciclo Básico;

.dar continuidade às medidas pedagógicas e administrativas que concretizem o ensino do Ciclo Básico;

.promover o aprimoramento dos recursos humanos, através de cursos e/ou reuniões;

.promover o atendimento à saúde do educando através da prestação de serviços nas áreas: higiênico-médico-odontológica e de nutrição;

.garantir material de apoio didático necessário ao docente e ao aluno.

Com vistas a esses objetivos, o Projeto apresenta as seguintes metas:

Meta 1.1.1 - Promover estudos e pesquisas, elaborar normas e produzir material técnico-pedagógico para atender 5.209 EEPGs e 11.000 Escolas Rurais, num total de 1.857.000 alunos, em 1987, visando à melhoria do ensino e a permanência do aluno na escola de 8 anos.

O valor previsto para esta meta é de Cz\$.
3.218.000,00 da QESE/87.

Meta 1.1.2 - Aprimorar docentes e especialistas que atuam no Ciclo Básico com vistas a um melhor desempenho do docente no atendimento ao aluno, através de:

- orientação técnica (100% dos professores e especialistas que atuam no Ciclo Básico);
- realização de cursos de extensão cultural (25% dos professores);
- programas de multimeios (100% dos professores que atuam no Ciclo Básico).

O valor previsto para esta meta é de Cz\$
19.897.968,00 da QESE/87.

Meta 1.1.3 - Implementar medidas de infraestrutura que propiciem as condições necessárias à efetivação da proposta do ensino do Ciclo Básico em 100% das escolas de 1ºis grau da rede estadual de ensino.

O valor total previsto para esta meta é de Cz\$... 98.526.327,00, sendo Cz\$ 94.790.309,00 da QESE/87 e Cz\$ 3.736.018,00 de Recursos Próprios do FUNDESP.

Às ações/atividades a serem desenvolvidas em cada meta e seus respectivos custos estão detalhados às fls. 79/84.

O valor da QESE alocado ao Projeto é de Cz\$..... 117.906.277,00, sendo Cz\$ 110.726.277 para despesas correntes e Cz\$ 7.180.000,00 para despesas de capital.

Projeto 1.2. Implantação da Proposta de Reorganização do Ensino de 1º Grau

O Projeto encontra-se justificado às fls. 89.

Tem como objetivo geral "implantar e consolidar a reformulação da proposta curricular e Ciclo Básico, dando-se continuidade à reorganização do ensino de 1º grau."

São objetivos específicos do Projeto:

.implantar e consolidar a proposta do Ensino de 1º Grau, a partir da 3ª série, quanto a componentes curriculares e procedimentos referentes à estrutura e funcionamento da escola;

.implantar e implementar medidas técnico-administrativas e pedagógicas que garantam a efetivação da proposta de reorganização do ensino de 1º grau;

.promover o aprimoramento dos recursos humanos que atuam no ensino de 1º grau;

.garantir material de apoio e didático-pedagógico necessário ao funcionamento da escola, ao trabalho docente e ao aluno.

Com vistas a esses objetivos, o Projeto apresenta as seguintes metas:

Meta 1.2.1 - Garantir a adequação das novas propostas curriculares às 5.209 unidades escolares da zona urbana e 11.000 escolas rurais.

O valor previsto para esta meta é de Cz\$.... 6.620.000,00 da QESE/87.

Meta 1.2.2 - Aprimorar docentes e especialistas de educação que atuam no ensino de 1º grau, visando a um melhor atendimento ao aluno, através de:

- orientação técnica (100% de professores e especialistas);
- realização de cursos de extensão cultural - (100% de monitores e 12% de professores);
- programas de multimeios (75% de professores e especialistas).

O valor previsto para esta meta é de Cz\$
77.322.197,00 da QESE/87.

Meta 1.2.3 - Atender à especificidade das 11.455 escolas localizadas na zona rural, dinamizando-as, garantindo a melhoria do ensino, uniformização de procedimentos administrativos e expansão criteriosa de UEACs e Núcleos de Escolas Rurais.

O valor previsto para esta meta é de Cz\$
7.544,000,00 de Recursos Próprios do FUNDESP.

Meta 1.2.4 - Garantir medidas que propiciem condições mínimas para funcionamento de 100% das escolas de 1º grau da rede estadual.

O valor total previsto para esta meta é de ... Cz\$ 108.481.165,00, sendo Cz\$ 107.563.203,00 da QESE e Cz\$917.962,00 de Recursos Próprios do FUNDESP.

As ações/atividades a serem desenvolvidas em cada meta e seus respectivos custos estão detalhados às fls. 92/98.

O valor da QESE alocado ao Projeto é de... ..
Cz\$ 191.505.400,00, sendo Cz\$ 101.518.121,00 para despesas correntes e Cz\$ 89.987.279,00 para despesas de capital.

Projeto 1.3. Educação Supletiva de Adolescentes e Adultos

O Projeto encontra-se justificado às fls. 103/104.

Tem como objetivo geral "ampliar as oportunidades educacionais para adolescentes e adultos nas funções básicas do ensino supletivo"

São objetivos específicos do Projeto:

- .expandir o atendimento no ensino supletivo, considerando-se a demanda existente e os recursos disponíveis;
- .produzir subsídios e materiais para os Cursos de Suplência e CEES.

- .dar apoio técnico-pedagógico e administrativo aos cursos instalados;
- .acompanhar e avaliar os Cursos de Suplência e CEES;
- .propiciar, mediante exames de Suplência, a obtenção de certificados de conclusão de 1º grau;
- .capacitar professores e especialistas.

Com vistas a esses objetivos, o Projeto apresenta as seguintes metas:

Meta 1.3.1.- Ampliar em até 9.000 vagas o atendimento no ensino supletivo mediante a instalação de 100 classes de Suplência II e 2 CEES nos municípios de Taubaté e Ribeirão Pires e 1 NACES no município de Marília.

O valor total previsto para esta meta é de Cz\$ 1.903.000,00, sendo Cz\$ 1.413.000,00 da QESE/87 e Cz\$ 490.000,00 de Recursos Próprios do FUNDESP.

Meta 1.3.2 - Fornecer material de consumo e permanente para suporte das atividades pedagógicas de 3.000 classes de Suplência I e II e de 5 CEES já instalados e de 45 classes de Qualificação Profissional I e II.

O valor previsto para esta meta é de ... Cz\$ 10.993.000,00 da QESE/87.

Meta 1.3.3 - Apoiar técnica, pedagógica e administrativamente, visando melhorar o atendimento a até 100% dos alunos, por meio de: elaboração de subsídios e materiais, realização de reuniões de orientação técnica e administrativa e elaboração de instrumentos de acompanhamento e avaliação.

O valor previsto para esta meta é de Cz\$ 2.840.000,00 da QESE/87.

Meta 1.3.4 - Capacitar 7.100 professores e especialistas para atuar no ensino supletivo.

O valor previsto para esta meta é de Cz\$ 2.500.000,00 da QESE/87.

Meta 1.3.5 - Dinamizar o atendimento a população não alfabetizada mediante a instalação de 4.000 classes do Termo I da Suplência I, permitindo a absorção de até 100.000 alunos (AJA-Alfabetização de Jovens e Adultos).

O valor previsto para esta meta é de Cz\$ 12.600.000,00 de Recursos Próprios do FUNDESP.

Meta 1.3.6 - Atender a opções de candidatos a exames de Suplência de 1º e 2º Graus e Profissionalizante (meta auto-financiada).

As ações/atividades a serem desenvolvidas em cada meta é seus respectivos custos estão detalhados às fls. 107/113.

O valor da QESE alocado ao Projeto é de
Cz\$ 17.686.000,00, sendo Cz\$ 13.146.000,00 para despesas correntes e Cz\$ 4.540.000,00 em despesas de capital.

Projeto 1.4. Educação Especial

O Projeto encontra-se justificado às fls. 117.

Tem como objetivo geral "promover a melhoria do atendimento aos alunos nas classes especiais,garantindo a unidade da Educação Especial no Estado de São Paulo."

São objetivos específicos do Projeto:

- .capacitar docentes e especialistas para sua atuação e aprimoramento;
- .produzir subsídios técnicos que sirvam de apoio às atividades de orientação técnica e pedagógica;
- .orientar professores de Ciclo Básico e os da classes especiais, objetivando a adequação de seu trabalho às características de seu alunado;
- .realizar cursos profissionalizantes para alunos deficientes, preparando-os para sua colocação no mercado de trabalho;
- .avaliar e encaminhar alunos para o atendimento nas classes especiais;
- .promover a melhoria das condições de infra-estrutura das classes de educação especial;
- .instalar uma Central de Atendimento para alunos deficientes visuais;
- .participar de congressos, encontros e seminários para o aperfeiçoamento técnico do Serviço de Educação Especial.

Com vistas a esses objetivos, o Projeto apresenta as seguintes metas:

Meta 1.4.1 - Dar apoio técnico-pedagógico a 1.960 classes da rede estadual, visando melhorar o atendimento a 100% dos alunos, através de produção de subsídios, capacitação de docentes e especialistas e orientação técnica aos professores.

O valor total previsto para esta meta é de Cz\$ 2.794.404,00, sendo Cz\$ 1.578.700,00 da QESE/87 e Cz\$ 1.215.704,00 de Recursos Federais.

Meta 1.4.2 - Promover, em caráter experimental, o treinamento de 320 alunos excepcionais de diversas localidades do Estado, em cursos de aprendizagem profissional.

O valor previsto para esta meta é de Cz\$ 400.000,00 de Recursos Federais.

Meta 1.4.3 - Propiciar, às Divisões Regionais de Ensino, condições para o encaminhamento educacional adequado de alunos suspeitos de excepcionalidade.

O valor previsto para esta meta é de Cz\$ 1.200.000,00 da QESE/87.

Meta 1.4.4 - Promover a melhoria das condições de infra-estrutura das classes de educação especial.

O valor total previsto para esta meta é de Cz\$ 10.310.776,00, sendo Cz\$ 7.814.149,00 da QESE/87, Cz\$ 1.635.060,00 de Recursos Próprios do FUNDESP e Cz\$ 861.567,00 de Recursos Federais.

Meta 1.4.5 - Instalar Central de Atendimento para alunos deficientes visuais.

O valor previsto para esta meta é de Cz\$ 180.000,00 de Recursos Próprios do FUNDESP.

Meta 1.4.6 - Orientar professores do Ciclo Básico e Psicólogos da Comunidade, visando um encaminhamento adequado de alunos para classes especiais para deficientes mentais do Estado.

O valor total previsto para esta meta é de Cz\$ 743.973,00, sendo Cz\$ 545.000,00 da QESE/87 e Cz\$ 198.973,00 de Recursos Federais.

Meta 1.4.7 - Trocar experiências sobre Educação Especial com técnicos e especialistas do CENESP e de outras Unidades Federais.

O valor previsto para esta meta é de Cz\$ 34.568,00 de Recursos Federais.

As ações/atividades a serem desenvolvidas em cada meta e seus respectivos custos estão detalhados às fls. 120/132.

O valor da QESE alocado ao Projeto é de... ..
Cz\$ 11.137.849,00, sendo Cz\$ 10.237.849,00 para despesas correntes e Cz\$ 900.000,00 para despesas de capital.

Projeto 1.5. Bibliotecas e Livros Didáticos

O Projeto encontra-se justificado às fls. 138.

Tem como objetivo geral "expandir, implementar e dinamizar centros de leitura nas escolas da rede estadual de ensino, visando a valorizar e estimular a leitura como instrumento fundamental de aprendizagem. Democratizar o acesso ao livro didático, estimulando a sua adoção criteriosa pelos professores."

São objetivos específicos do Projeto:

- .distribuir às escolas da rede estadual de ensino acervos para a atividade de leitura;
- .coordenar a capacitação e orientação técnica de coordenadores de leitura para todas as escolas da rede estadual;
- .desenvolver pesquisas, atividades experimentais, debates, etc na área da educação e cultura que contribuam para a popularização do livro e da leitura;
- .editar material de apoio para a escolha do livro didático por parte dos professores e divulgar este material junto à rede;
- .distribuir módulos paradidáticos às escolas da rede estadual.

Com vistas a esses objetivos, o Projeto apresenta as seguintes metas:

Meta 1.5.1 - Distribuir 1.500 acervos às escolas urbanas ainda não completadas em concursos anteriores e implementar os acervos do 1.500 escolas contempladas em 1986.

O valor previsto para esta meta é de Cz\$ 35.850.000,00 da QESE/87.

Meta 1.5.2 - Promover a formação de multiplicadores nas DREs e DEs para a dinamização da leitura na escola (1 curso de 30 horas e 2 encontros).

O valor previsto para esta meta é de Cz\$ 300.000,00 da QESE/87.

Meta 1.5.3 - Promover debates e atividades nos Centros de Leitura - Projeto Mulher e Educação - 24 debates.

O valor previsto para esta meta é de Cz\$ 27.500,00 da QESE/87.

Meta 1.5.4 - Elaborar, experimentar e divulgar técnicas de dinamização da leitura.

O valor previsto para esta meta é de Cz\$ 110.000,00 da QESE/87.

Meta 1.5.5 - Adquirir e distribuir 5.600 módulos paradidáticos para todas as escolas de 1º grau para a rede estadual de ensino.

O valor previsto para esta meta é de Cz\$ 26.958.000,00 da QESE/87.

Meta 1.5.6 - Adquirir e distribuir 12.000 módulos paradidáticos para as escolas isoladas da rede estadual de ensino.

O valor previsto para esta meta é de Cz\$ 9.000.000,00 da QESE/87.

Meta 1.5.7 - Acompanhar a utilização dos módulos paradidáticos em conjunto com o sistema de supervisão da CEI e da COGSP.

O valor previsto para esta meta é de Cz\$ 160.000,00 da QESE/87.

As ações/atividades a serem desenvolvidas em cada meta e seus respectivos custos estão detalhados às fls. 141.

O valor da QESE alocado ao Projeto é de Cz\$ 72.405.500,00, sendo Cz\$ 2.815.740,00 para despesas correntes e Cz\$ 69.589.760,00 para despesas de capital.

Prometo 1.6. Integração Escola-Comunidade

O Projeto encontra-se justificado às fls. 147/150.

Tem como objetivo geral "possibilitar e/ou implementar o processo de integração escola e comunidade, de maneira que os seus integrantes (alunos, pais, professores, funcionários) se percebam como sujeitos capazes de enfrentar, organizada e coletivamente, os seus problemas e participem da definição da proposta educacional da U.E. à qual estão relacionados; colaborar na preparação do aluno para que ele seja um cidadão participante da construção de uma sociedade democrática."

São objetivos específicos do Projeto:

- garantir as condições de funcionamento dos mecanismos institucionais de integração escola-comunidade;
- apoiar e garantir a implementação do Conselho de Escola em todas Unidades Escolares da rede estadual de ensino;
- criar oportunidade para U.Es. se envolverem nas manifestações culturais da comunidade, como parte integrante do processo educativo;
- buscar a ampliação e assimilação do conceito de integração escola-comunidade em todas as áreas de ensino, a partir da elaboração conjunta e democrática do plano escolar;
- possibilitar a criação de, no mínimo, 1 "Centro Comunitário de Estudo e Recreação" por DRE, no sentido de garantir atividades recreativas e de habilitação técnica para alunos e comunidade, em interface com o projeto 1.9 - PROFIC;
- garantir a possibilidade de uso dos espaços ociosos das escolas da rede estadual de ensino, para apresentação e/ou execução de atividades educativas, culturais e recreativas, abertas à comunidade, como apoio e incentivo ao desenvolvimento de projetos de ação comunitária integrados com órgãos públicos federais, estaduais ou municipais e associações, instituições ou entidades;
- apoiar a atuação da "comissão especial de luta contra todas as formas de discriminação", garantindo-lhe espaço e recursos financeiros para a manutenção de sua estrutura específica.

Com vistas a esses objetivos, o Projeto apresenta as seguintes metas:

Meta 1.6.1 - Dar continuidade à implementação dos mecanismos institucionais de integração escola e comunidade, em todas as U.Es da rede estadual de ensino.

O valor total previsto para esta meta é de Cz\$ 4.031.400,00, sendo Cz\$ 2.268.400,00 da QESE/87 e Cz\$1.763.000,00 de Recursos Próprios do FUNDESP.

Meta 1.6.2 - Dar continuidade e garantia de suporte técnico e financeiro às DREs, Des e Ues que o solicitarem, para manutenção, expansão e/ou implantação de ações que envolvam educação ambiental, ecologia e intercâmbio cultural.

O valor total previsto para esta meta é de Cz\$ 7.826.227,00, sendo Cz\$ 6.826.227,00 da QESE/87 e Cz\$ 1.000.000,00 de Recursos Próprios do FUNDESP.

Meta 1.6.5 - Dar continuidade à implementação, bem como possibilitar a implantação de oficinas de criatividade, arte, música, artesanato, etc, nas TJEs cujas propostas forem pertinentes.

O valor total previsto para esta meta é de Cz\$ 4.725.710,00, sendo Cz\$ 3.901.818,00 da QESE/87 e Cz\$ 821.892,00 de Recursos Próprios do FUNDESP.

Meta 1.6.4 - Possibilitar a criação de, no mínimo, 1(um) "Centro Comunitário de Estudos e Recreação" por DRE.

O valor previsto para esta meta é de Cz\$ 1.800.000,00 de Recursos Próprios do FUNDESP.

Meta 1.6.5 - Garantir suporte técnico e institucional ao desempenho das atividades da "comissão especial de luta contra todas as formas de discriminação".

O valor previsto para esta meta é de Cz\$ 232.000,00 de Recursos Próprios do FUNDESP.

Meta 1.6.6 - Garantir orientação técnica e acompanhamento das ações do Projeto 1.6 .

O valor total previsto para esta meta é de Cz\$ 2.276.000,00, sendo Cz\$ 1.300.000,00 da QESE/87 e Cz\$ 976.000,00 de Recursos Próprios do FUNDESP.

As ações/atividades a serem desenvolvidas em cada me-

ta e seus respectivos custos estão detalhados às fls. 154/163.

O valor da QESE alocado ao Projeto é de

Cz\$ 14.296.445,00, sendo Cz\$ 9.258.445,00 para despesas correntes e Cz\$ 5.038.000,00 para despesas de capital.

Projeto 1.7. Atendimento á Saúde do Educando

O Projeto encontra-se justificado às fls. 168.

Tem como objetivo geral “contribuir para a melhoria do ensino de 1º grau, promovendo o apoio na área de saúde, priorizando os alunos do Ciclo Básico e atendendo aos princípios de descentralização e participação.”

São objetivos específicos do Projeto:

- fornecer merenda aos escolares de 1º grau, visando suprir suas necessidades nutricionais, proporcional ao seu período de permanência na escola , através de repasse de recursos financeiros às Prefeituras Municipais que optaram pela descentralização, e da aquisição e distribuição de alimentos e produtos alimentícios às demais;
- realizar o atendimento odontológico preventivo o curativo dos escolares na faixa etária de 7 a 14 anos;
- propiciar o atendimento médico preventivo e curativo ao escolar de 1º grau;
- desenvolver junto a professores, especialmente es do Ciclo Básico, um trabalho de prevenção, solução e atenuação de problemas psicológicos e fonoaudiológicos dos escolares;
- desenvolver ações de educação em saúde nas escolas de 1º grau, visando ao atendimento de necessidades e problemas de saúde dos alunos e a adoção de comportamento de saúde pelos alunos.

Com vistas a esses objetivos, o Projeto apresenta as seguintes metas:

Meta 1.7.1 - Fornecimento de merenda aos alunos de 1º grau das escolas estaduais, municipais e particulares comprovadamente gratuitas, dos períodos diurno e noturno, inscritos no cadastro da SE, durante 180 dias letivos.

O valor previsto para esta meta é de Cz\$ 589.795,344,00 da QESE/87.

Meta 1.7.2 - Atendimento odontológico preventivo a curativo a escolares de 1º grau das 1.642 escolas que contam com cirurgiões-dentistas do DAE ou contratados pelas Prefeituras Municipais.

O Valor previsto para esta meta é de Cz\$ 21.099.695,00 da QESE/76.

Meta 1.7.9 - Atendimento médico aos escolares de 1º grau, através de: consultas nos 20 DMEs; inspeções médicas nas 330 escolas (120.000 alunos) que contam com médico; 30.000 consultas oftalmológicas contratadas; exames médico-biométricos para as escolares de 5ª a 8ª série .

O valor previsto para esta meta é de Cz\$ 17.643.494,00 da QESE/87.

Meta 1.7.4 - Atendimento médico, odontológico, psicológico e de outras especialidades de saúde a escolares com problemas, através da utilização dos recursos assistenciais da comunidade, em 130 municípios abrangendo 3.137 escolas, com uma população escolar de aproximadamente 2.670.232 alunos de 1ª a 8ª série do 1º grau.

O valor previsto para esta meta é de Cz\$ 4.900.120,00 da QESE/87.

Meta 1.7.5 - Orientação a pessoal de ensino sobre prevenção, solução, e atenuação de problemas nas áreas de psicologia e fonoaudiologia, sistematicamente, nas 16 DEs com psicólogos e 2 DEs com fonoaudiólogos e nas demais através de subsídios impressos.

O valor previsto para esta meta é de Cz\$ 873.000,00 da QESE/87.

Meta 1.7.6 - Desenvolvimento de programações de educação em saúde dirigidas aos alunos das UEs das 62 DEs com educador de saúde pública, voltadas para o atendimento de suas necessidades de saúde.

O valor previsto para esta meta é de Cz\$ 6.379.932,00.

As ações/atividades a serem desenvolvidas em cada meta e seus respectivos custos estão detalhados às fls. 171/178.

O valor da QESE alocado ao Projeto e de
Cz\$ 641.691.585,00, sendo Cz\$ 618.378.147,00 para despesas correntes e Cz\$ 22.313.438,00 para despesas de capital.

Projeto 1.8. Atendimento Sócio-Econômico ao Educando

O Projeto encontra-se justificado às fls. 182/183.

Tem como objetivo geral "garantir o cumprimento, pelo Sistema Educacional, da obrigatoriedade e gratuidade escolar, pelo oferecimento à criança de 7 a 14 anos da oportunidade de acesso à escola, seja pelo apoio de serviços de assistência educacional, seja pela aquisição de vagas nas escolas da rede particular."

São objetivos específicos do Projeto:

- favorecer o acesso à escolaridade completa de 1º grau aos alunos da zona rural para a conclusão de seus estudos, oferecendo-lhes transporte diário para a escola urbana;
- favorecer o acesso à escola de 1º grau aos alunos residentes em locais onde a rede pública não tem condições de absorver a demanda, oferecendo-lhes vagas em escolas da rede particular, para a realização de seus estudos;
- favorecer o acesso à escola de 1º e 2º graus a alunos sócio-economicamente carentes, para sua inclusão no processo educacional, oferecendo-lhes bolsas de estudo resultantes de convênios MEC/MPAS/SE/Escolas Particulares e convênios SE/Escolas Particulares.

Com vistas a esses objetivos, o Projeto apresenta as seguintes metas:

Meta 1.8.1 - Apoiar financeiramente as Prefeituras cujos Municípios apresentam necessidade de transportar alunos da zona rural para escolas urbanas, visando beneficiar 100% dessa clientela, a fim de que possa completar seus estudos de 1º grau.

O valor previsto para esta meta é de Cz\$ 51.400.000,00 da QESE/87.

Meta 1,8.2 - Conceder 50.000 bolsas de estudo para o ensino do 1º grau a crianças de 7 e 14 anos, referentes a vagas a serem adquiridas, através do Sistema Estadual do Manutenção de Ensino - SEME, em escolas particulares, Visando minimizar as deficiências da rede particular e melhorar as condições de acesso a escola.

O valor total previsto para esta meta é de Cz\$ 41.028.000,00, sendo Cz\$ 25.254.303,00 da QESE/87 e Cz\$ 15.775.697,00 de Recursos Próprios do FUNDESP.

Meta 1.8.3 - Conceder 63.000 bolsas de estudo para o ensino de 1º grau a alunos da comunidade, amparadas pelo Decreto Federal na 91.796/85.

O valor previsto para esta meta é de Cz\$ 51.317.280,00 de Recursos Federais.

Meta 1.8.4 - Conceder 139 bolsas de estudo para alunos de 1º grau, através de convênio MEC/MPAS/SE/Escolas Particulares.

O valor previsto para esta meta é de Cz\$ 32.906,00 da QESE/87.

Meta 1.8.5 - Conceder 1.825 bolsas de estudo para alunos de 2º grau, através de convênio SE/Escolas Particulares, visando propiciar a frequência de alunos carentes a cursos de 2º grau, prioritariamente, profissionalizantes.

O valor referente a esta meta está incorporado à ação 4.2.1.6., a ser financiada com Recursos Próprios do FUNDESP.

As ações/atividades a serem desenvolvidas em cada meta e seus respectivos custos estão detalhados às fls. 186/189. i

O valor da QESE alocado ao Projeto é de Cz\$ 76.687.209,00 destinados, na sua totalidade, a despesas correntes.

Projeto 1.9. "Extensão da Permanência Diária da Criança na Escola de 1º Grau"

Este Projeto encontra-se em fase de elaboração, não estando definida a fonte de financiamento.

Projeto 1.10. Apoio Pedagógico ao Programa de Atendimento ao Menor

O Projeto encontra-se justificado às fls. 194/196.

Tem como objetivo geral "garantir a execução de um atendimento integral aos menores em situação mais aguda de miséria, através do apoio pedagógico aos projetos existentes e aos que vierem a ser criados, que atuam no atendimento institucionalizado a menores carentes, abandonados e de rua, sejam tais projetos de órgãos publi-

cos ou privados.

São objetivos específicos do Projeto:

- criar condições para a complementação, manutenção e continuidade da Escola Oficina de 1º Grau "Profa. Rosmary Kara José", garantindo a realização de um ensino diferenciado a sua clientela;
- proporcionar ao menor carente o retorno à escola, através de atendimento regionalizado e diferenciado, nos bairros de maior concentração da população a ser atingida, e de maior precariedade de benefícios sociais;
- articular-se com as diversas Secretarias de Estado e outros órgãos governamentais, bem como com entidades particulares, no sentido de realizar um trabalho conjunto na busca de uma solução digna e humana para o problema do menor carente e/ou abandonado;
- criar oportunidades e condições para a mudança de comportamento dos profissionais e voluntários que atuam no atendimento ao menor carente e/ou abandonado, a partir de um trabalho de sensibilização e habilitação;
- fazer frente à onda negativa, culpabilizadora e discriminatória do menor carente e/ou abandonado, mediante a mobilização da sociedade para o resgate da valorização e dos direitos da criança;
- apoiar e atualizar os profissionais que atuam com o menor infrator, visando melhoria do relacionamento estabelecido entre eles, e a adoção de procedimentos educativos junto ao menor infrator.

Com vistas a esses objetivos,o Projeto apresenta as seguintes metas:

Meta 1.10.1 - Garantir a complementação e a implementação da Escola Oficina de 1º Grau "Profa. Rosmary Kara José".

O valor total previsto para esta meta é de ... Cz\$ 2.195.980,00, sendo Cz\$ 2.145.980,00 da QESE/87 e Cz\$ 50.000,00 de Recursos Próprios do FUNDESP.

Meta 1.10.2 - Possibilitar a adequação, de acordo com os levantamentos feitos, de 04 escolas, para o atendimento dife-

renciado ao menor carente, abandonado e/ou de rua, nas regiões de Vila Brasilândia, São Miguel, Itaim Paulista e Parelheiros.

O valor previsto para esta meta é de ...
Cz\$ 1.664.000,00 de Recursos Próprios do FUNDESP.

Meta 1.10.3 - Instrumentalizar, informar e orientar os profissionais e voluntários que atuam no atendimento ao menor carente e/ou abandonado, promovendo treinamentos, quando necessária, e acompanhamento às atividades das diversas instituições.

O valor previsto para esta meta é de ...
Cz\$ 1.167.000,00 de Recursos Próprios do FUNDESP.

Meta 1.10.4- - Promover a valorização da criança e a não-discriminação do menor carente, abandonado e/ou de rua, através de campanha de opinião pública nos meios de comunicação de massa.

Os recursos relativos a esta meta estão incluídos em verba específica para propaganda e publicidade.

Meta 1.10.5 - Possibilitar a reorganização e a melhoria da qualidade do atendimento educacional oferecido às clientelas do Complexo Imigrantes "Tida Setúbal" e do Complexo Raposo Tavares - "Núcleo Profissionalizante pérola Byington", garantindo o papel da Secretaria da Educação, num trabalho de integração e articulação intersecretarial.

»

O valor previsto para esta meta e de ...
Cz\$ 7.200.000,00 de Recursos Próprios do FUNDESP.

As ações/atividades a serem desenvolvidas em cada meta e seus respectivos custos estão detalhados às fls. 199/210.

O valor da QESE alocado ao Projeto é de
Cz\$ 2.145.980,00 destinado, na sua totalidade, a despesas correntes.

O total da QESE alocado ao Programa I é, portanto, de Cz\$ 1.144.462.245,00, sendo Cz\$ 944.913,768,00 destinados a despesas correntes e Cz\$ 199.548.477,00 destinados a despesas de capital.

Programa 4 - Administração

Projeto 4.1. Aperfeiçoamento do Sistema do Administração de Pessoal.

Este Projeto não envolve recursos da QECE/87, sendo financiado com Recursos Próprios do FUNDESP, no total de
Cz\$ 3.800.000,00.

Tem como órgão executor o Departamento de Recursos Humanos e apresenta os seguintes objetivos:

- garantir o desenvolvimento mais eficiente do processo pedagógico, através da determinação de mecanismos que incentivem o funcionário e/ou servidor a permanecer de forma mais ajustada na U.E.;
- promover, através de concursos e/ou processos seletivos, maior ajustamento do pessoal da rede, adequando-o às suas reais necessidades de trabalho;
- agilizar a concessão de vantagens pecuniárias de funcionários e/ou servidores da S.E., através do aperfeiçoamento e ampliação do sistema de informações de pessoal;
- propiciar condições de melhor desempenho do pessoal técnico-administrativo e administrativo auxiliar, através de capacitação e orientações técnicas, com vistas à melhoria das condições para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem.

As ações/atividades do Projeto, bem como seus respectivos custos, estão detalhadas às fls. 306/312.

Projeto 4.2. Desenvolvimento do Sistema de Planejamento da Secretaria da Educação

O Projeto encontra-se justificado às fls. 316/317. Tem como objetivo geral "assegurar a continuidade do processo de integração das ações desenvolvidas pelos diferentes órgãos da Secretaria da Educação."

São objetivos específicos do Projeto:

- promover a integração das ações da SE de forma a garantir a maior articulação dos seus órgãos e a consecução dos seus objetivos;
- simplificar a busca de textos legais e normativa de interesse do pessoal técnico-administrativo e docente, visando facilitar a todos os interessados a consulta da legislação de ensino de 1º e 2º graus, dos pronunciamentos do Conselho Federal de Educação e das Portarias do MEC, dada a dificuldade do acesso às fontes federais de legislação, principalmente;

- incentivar o desenvolvimento de experiências educacionais que visem melhorar a qualidade do ensino e/ou contribuir para a solução de problemas enfrentados pela comunidade onde a escola está inserida;
- agilizar o processo de produção de informações, através da implantação da informatização nas Delegacias de Ensino;
- identificar e analisar as causas da baixa eficácia dos investimentos aplicados nos recursos físicos e apontar as soluções alternativas para a ruptura das cadeias de obstáculos existentes.

Com vistas a esses objetivos, o Projeto apresenta as seguintes metas:

Meta 4.2.1 - Dar continuidade aos trabalhos relativos à Sistemática de Planejamento, enfatizando e reforçando a participação de todos os níveis da estrutura da Secretaria da Educação.

O valor total previsto para esta meta é de Cz\$ 28.096.238,00, sendo Cz\$ 26.396.238,00 da QESE/87 e Cz\$ 1.700.000,00 de Recursos Próprios da FUNDESP.

Meta 4.2.2 - Suprir a Secretaria da Educação de recursos institucionais que subsidiem as ações de planejamento.

O valor previsto para esta meta é de ... Cz\$ 2.325.382,00 de Recursos Próprios do FUNDESP.

Meta 4.2.3 - Estimular a reflexão sobre as práticas educacionais em 100% das escolas da rede estadual de ensino.

O valor previsto para esta meta é de ... Cz\$ 2.981.706,00 de Recursos Próprios do FUNDESP.

Meta 4.2.4 - Agilizar a produção e divulgação de informações educacionais, através da implantação de 150 microcomputadores nas Delegacias de Ensino e em órgãos centrais da SE.

O valor total previsto para esta meta é de Cz\$ 2.316.173,00, sendo Cz\$ 1.800.000,00 de Recursos Próprios do FUNDESP e Cz\$ 516.173,00 de Recursos Federais.

Meta 4.2.5 - Analisar os problemas de aplicação e execução dos recursos financeiros para a expansão, melhoria e manu-

tenção dos recursos físicos na área educacional.

O valor previsto para esta meta é de ...
Cz\$ 300.000,00 de Recursos Próprios do FUNDESP.

As ações/atividades a serem desenvolvidas em cada meta e seus respectivos custos estão detalhados às fls. 320/529.

O valor da QESE alocado ao Projeto é de
Cz\$ 26.396.238,00, para despesas correntes e destina-se à celebração, manutenção e/ou ampliação de convênios com Entidades Assistenciais, Culturais e outras Instituições.

Projeto 4.3. Recursos Materiais de Suporte às
Ações Pedagógicas

O Projeto encontra-se justificado às fls. 335.

Tem como objetivo geral "proporcionar às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, condições de infraestrutura básica para o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas."

São objetivos específicos do Projeto:

- prover a rede escolar de materiais para as atividades administrativas e pedagógicas;
- fornecer material didático para enriquecer e objivar as atividades docentes e discentes, tornando o processo ensino-aprendizagem mais eficaz;
- prover a rede escolar de mobiliário e equipamentos necessários as suas atividades administrativas e pedagógicas;
- recuperar mobiliário/equipamentos das Unidades Escolares.

Com vistas a esses objetivos, o Projeto apresenta as seguintes metas:

Meta 4.3.1 - Fornecer infra-estrutura básica, durante o ano de 1987, para o desenvolvimento das atividades educacionais em 1.451 EEPGs., 445 EEPsGs, 45 EESGs, totalizando o atendimento a 1.939 unidades, 2.367.730 alunos e 455 escolas unidocentes da COGSP e 2.206 ESPGs, 830 EEPsGs, 78 EESGs e 457 EEPG Agrupadas, totalizando o atendimento a 3.571 unidades, 2.810.472 alunos e 10.343 escolas unidocentes da CEI.

O valor total previsto para esta meta é de
Cz\$ 404.620.630,00, sendo Cz\$ 375.000.630,00 da QESE/87 e
Cz\$ 29.620.000,00 de Recursos Próprios do FUNDESP.

Meta 4.3.2 - Recuperar, durante o ano de 1987, mobiliário e equipamentos das 1.451 EEPGs, 445 EEPsGs, 43 EESGs, totalizando 1.939 unidades escolares da COGSP e 2.206 EEPGs e 457 EEPGs Agrupadas, totalizando 2.663 unidades escolares da CEI.

O valor total previsto para esta meta é de Cz\$ 11.981.000,00, sendo Cz\$ 10.401.000,00 da QESE/87 e Cz\$ 1.580.000,00 de Recursos Próprios do FUNDESP.

As ações/atividades a serem desenvolvidas em cada meta e seus respectivos custos estão detalhados às fls. 338/342.

O valor da QESE alocado ao projeto é de Cz\$ 385.401.630,00, sendo Cz\$ 209.498.620,00 para despesas correntes e Cz\$ 175.903.010,00 para despesas de capital.

Do total destinado a despesas correntes Cz\$ 199.097.620,00 já tiveram sua aplicação aprovada por Del. CEE n° 23/86, Parecer CEE n° 1667/86, referindo-se às ações 4.3.1.1 e 4.3.1.7.

Projeto 4.4. Recursos Físicos para a Rede Escolar de 1° e 2° Graus

O Projeto encontra-se justificado às fls. 346/353.

Tem como objetivo geral "procurar assegurar à rede escolar de 1° grau do Estado condições essenciais de funcionamento , em 1987, através da expansão e manutenção da rede física."

São objetivos específicos do Projeto:

- possibilitar a continuidade de obras aprovadas em planos anteriores, em viabilização pela CONESP , considerando os compromissos assumidos até o final do primeiro semestre de 1987 e aquisição de material permanente para as obras construídas nesse período;
- expandir a rede escolar de 1° grau - área urbana conjuntos habitacionais da Grande São Paulo;
- dar início ao programa de adaptação e construção de bibliotecas, atendendo a Lei n° 5.301/86, que dispõe sobre a obrigatoriedade da existência de local adequado para biblioteca nos prédios de escolas estaduais;
- promover a manutenção descentralizada preventiva das escolas de 1° grau e de 1° e 2° graus, através do repasse de recursos as APMS;

- promover a manutenção descentralizada preventiva em escolas rurais, através de convênios com as Prefeituras Municipais;
- promover a manutenção descentralizada em escolas urbanas, através de convênios com Prefeituras Municipais;
- executar serviços caracterizados como emergonciais
- que venham a ocorrer na rede física de is grau e
- 1º/2ºo graus, identificados no decorrer do ano pelas escolas, DREs, DEs e CONESP.

Com vistas a esses objetivos,o Projeto apresenta as seguintes metas:

Meta 4.4.1 - Prosseguimento de obras novas, ampliações, adequações e reformas de obras relacionadas em planos anteriores e aquisição de mobiliário para obras novas e ampliações (detalhamento no Anexo 1, às fls. 386/389).

O valor previsto para esta meta é de ... Cz\$ 930.000.000,00 da QES3/87.

Meta 4.4.2 - Expansão da rede escolar de 1º grau- área urbana - conjuntos habitacionais, através da construção de 17 prédios escolares, totalizando 180 salas de aula, beneficiando 18900 novos alunos (relação de obras no Anexo 2, às fls. 368/374).

O valor previsto para esta meta é de ... Cz\$ 100.000.000,00 da QESE/87.

Meta 4.4.3 - Melhoria da rede escolar de 1º e 1º/2º graus, através da adequação e construção de bibliotecas em 195 escolas.

O valor previsto para esta meta é de ... Cz\$ 54.482.000,00 da QESE/87.

Meta 4.4.4 - Manutenção descentralizada preventiva das escolas de 1º grau e 1º/2º graus:

Nível I - previsão de convênio com 4.850 escolas

Nível II - previsão de convênio com 500 escolas para reparos gerais e com 300 escolas para pintura.

O valor previsto para osta meta é de Cz\$ 273.460.000,00 da QESE/87.

Meta 4.4.5 - Manutenção descentralizada preventiva de escolas rurais - convênio com 571 municípios, para atendimento a 11.057 escolas rurais unidocentes. O valor previsto para cada município encontra-se no Anexo 3, às fls. 390/421,

O valor previsto para esta meta é de ...
Cz\$ 36.534.300,00 da QESE/87.

Meta 4.4.6 - Manutenção descentralizada de escolas urbanas - convênio com Prefeituras Municipais para conservação de prédios escolares.

O valor previsto para esta meta é de ...
Cz\$ 30.000.000,00 da QESE/87.

Meta 4.4.7 - Manutenção corretiva - atendimento a unidades escolares.

O valor previsto para esta meta é de ...
Cz\$ 95.680.471,00 da QESE/87.

As ações/atividades a serem desenvolvidas em cada meta e seus respectivos custos estão detalhados às fls. 358/365.

O valor da QESE alocado ao Projeto é de
Cz\$1.521.156.771,00, sendo Cz\$ 435.674.771,00 para despesas correntes e Cz\$ 1.085.482.000,00 para despesas de capital.

Do total destinado a despesas correntes
Cz\$ 220.000.000,00 já tiveram sua aplicação aprovada por Del. CEE nº 23/86, Parecer CEE nº 1667/86, referindo-se à ação 4.4.4.1 .

O quadro-síntese, a seguir, explicita os valores da QESE/87, acrescidos de recursos federais e recursos próprios, por programa, projeto e categoria econômica de despesa:

QUADRO SÍNTESE DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA QUOTA ESTADUAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO/1987 ACRESCIDO DE RECURSOS PRÓPRIOS DO FUNDESP E DE RECURSOS FEDERAIS

PROGRAMA/PROJETO	Q E S E			M E C			R. P.			TOTAL GERAL
	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
1.1 Retorçando, Ampliando e Integrando o Ciclo Básico	110.726.277	7.180.000	117.906.277					3.736.018	3.736.018	121.612.295
1.2 Implantação da proposta de Reorganização do 1º Grau	101.518.121	89.987.279	191.505.400				7.545.200	916.762	8.461.962	199.967.362
1.3 Educação Supletiva de Adolescentes e Adultos	13.146.000	4.540.000	17.686.000				12.600.000	490.000	13.090.000	30.776.000
1.4 Educação Especial	10.237.819	900.000	11.137.819	1.849.245	861.567	2.710.812		1.815.060	1.815.060	13.667.721
1.5 Bibliotecas e Livros Didáticos	2.815.740	69.589.760	72.405.500							72.103.260
1.6 Integração Escola-Comunidade	9.258.445	5.038.000	14.296.445				4.373.000	2.219.892	6.592.892	20.889.337
1.7 Atendimento à Saúde do Educando	618.578.147	22.313.438	640.691.585							640.691.585
1.8 Atendimento Sócio-Econômico do Educando	76.687.209		76.687.209	51.317.280		51.317.280	15.773.697		15.773.697	141.778.185
1.9 Extensão da Permanência diária da Criança na Escola de 1º Grau										
1.10 Apoio Pedagógico ao Programa de Atendimento ao Menor	2.145.980		2.145.980				9.911.000	170.000	10.081.000	12.226.980
TOTAL PROGRAMA 1	944.913.768	199.548.477	1.144.462.245	53.166.525	861.567	54.028.092	50.202.897	9.347.732	59.550.629	1.238.040.966
4.1 Aperfeiçoamento do Sistema de Administração de Pessoal da S.E.							3.800.000		3.800.000	3.800.000
4.2 Desenvolvimento do Sistema de Planejamento	26.396.238		26.396.238	416.173	100.000	516.173	8.807.088	300.000	9.107.068	36.019.499
4.3 Recursos Materiais de Suporte às Ações Pedagógicas	209.498.620	173.903.010	383.401.630				21.780.000	9.420.000	31.200.000	415.601.630
4.4 Recursos Físicos para a Rede Escolar	435.674.771	1.085.482.000	1.521.156.771							1.521.156.771
TOTAL PROGRAMA 4	671.569.629	1.261.385.010	1.932.954.639	416.173	100.000	516.173	34.387.088	9.720.000	44.107.088	1.977.577.990
TOTAL GERAL	1.616.483.397	1.460.933.487	3.077.416.884	53.582.698	961.567	54.544.265	84.589.985	19.067.732	103.657.717	3.233.618.866

2. APRECIÇÃO:

Trata-se de proposta apresentada pela Secretaria da Educação para aplicação dos recursos da Quota Estadual do Salário Educação do exercício de 1987.

A proposta integra o PTA/87 e abrange Projetos de dois dos Programas que compõem o referido PTA: "Reorganização e Melhoria do Ensino de 1º Grau" e "Administração".

Os recursos da QESE previstos para 1987 totalizam ... Cz\$ 3.077.416.884,00 (três bilhões, setenta e sete milhões, quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzados), dos quais Cz\$ 419.097.620,00 (quatrocentos e dezenove milhões, noventa e sete mil, seiscentos e vinte cruzados) tiveram sua proposta de aplicação aprovados por Del. CEE nº 23/86, Parecer CEE nº 1667/86.

Aos recursos da QESE estão acrescidos, na presente proposta, Recursos Próprios do FUNDESP no valor de Cz\$ 103.657.717,00 (cento e três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e dezessete cruzados), dos quais Cz\$ 20.200.000,00 (vinte milhões e duzentos mil cruzados) já integraram o Parecer CEE nº 1667/86.

Os projetos a serem financiados com a QESE, acrescidos ou não de Recursos Próprios do FUNDESP, representam uma continuidade dos Projetos do PTA/86, tanto no que se refere ao Programa 1 como ao Programa 4.

O Projeto 4.2 "Desenvolvimento do Sistema de Planejamento da Secretaria da Educação" propõe a meta 4.2,5 "Analisar os problemas de aplicação e execução dos recursos financeiros para a expansão, melhoria e manutenção dos recursos físicos na área educacional", com as seguintes ações:

4.2.5.1 - Analisar os custos anuais de manutenção e recuperação de prédios escolares da rede escolar, identificando as causas principais de sua variação.

4.2.5.2 -Analisar o custo das obras realizadas através das várias estratégias de execução adotadas.

No Programa 1 foram incluídos este ano 2 novos Projetos:

1.9. "Extensão da permanência diária da criança na Escola de 1º Grau", ainda em fase de elaboração, não constando deste PTA os recursos a ele destinados.

1.10. "Apoio Pedagógico ao Programa de Atendimento ao Menor", envolvendo recursos da QESE (destinados à manutenção da Escola Oficina) e Recursos Próprios do FUNDESP (para as demais ações previstas).

Com relação à meta 1.8.4. recomenda-se à Secretaria da Educação que examine a conveniência da manutenção desse tipo de convênio, sem que se faça uma avaliação cuidadosa da qualidade das escolas envolvidas.

Da análise do presente Processo constata-se que os critérios estabelecidos por ocasião da aprovação do PTA/86, que constam do Processo CEE nº 1436/85 - Parecer CEE nº 2003/85 -, foram atendidos na elaboração do PTA/87, razão pela qual se propõe a aprovação do mesmo na íntegra.

Salienta-se, ainda, que solicitações reiteradamente formuladas por este Colegiado, no sentido de se avaliarem custos de construções escolares, estão contempladas pelo Projeto 4.2, Itens 4.2.5.1 e 4.2.5.2 .

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se, nos termos do presente Parecer, a proposta da aplicação de recursos da Quota Estadual do Salário-Educação do exercício de 1987, no valor de Cz\$ 2.658.319.264,00 (dois bilhões, seiscentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e quatro cruzados).

Toma-se conhecimento da programação de Recursos Próprios do FUNDESP no valor de Cz\$ 85.457.717,00 (oitenta e três milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e dezessete cruzados) acrescidos aos da QESE.

Apresenta-se ao Plenário o anexo Projeto de Deliberação.

São Paulo, 28 de janeiro de 1.987.

a) **Consa.**

Cecília Vasconcollos D. Guaraná

a) **Cons.**

Luiz Antônio de Souza Amaral

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento e da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Votaram com restrições os Conselheiros Dermeval Saviani, Celso de Rui Beisiegel, Enildo Galvão Carneiro Pessoa, Francisco Aparecido Cordão e Maria Aparecida Tamaso Garcia.

Sala "Carlos Pasquale", em 04 de fevereiro de 1987

a) Consa. MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA

Presidenteente